

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0445/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.355.361-87 (titular) e **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.434.539-33 (suplente), para **Fiscalização do Contrato nº 104/2021**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO MEDIANTE CONVÊNIO Nº1135-2017 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E O ESTADO DE MATO GROSSO, ORIGINÁRIAS DE DUAS EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ATENDER O TRANSPORTE ES-**

COLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. Empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 041/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

DETENTORA: **ZBN MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.181.522/0001-49;

VIGÊNCIA: 11/08/2021 ATÉ 28/08/2021;

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, sendo na oportunidade registrados os itens mencionados abaixo:

Itens	Código	Descrição	Und	Quantidade	% Desc.	Valor Estimado
231294		MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO	UNID	11,0000	19,5%	R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2021

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO – nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação objeto: **Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo 2**, tudo conforme projeto básico (ANEXO – I), memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos e demais anexos deste edital, torna público o resultado final do processo supra citado

aPresidente decide declarar vencedora do objeto do certame a empresa **CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 41.750.802/0001-04** com valor total de **R\$ 1.466.491,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado a empresa vencedora do certame conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 23 de agosto de 2021. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL.

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 1533 E 1534 - 2021

DECRETO N.º 1533/2021

De 20 de agosto de 2021.

“Institui procedimentos e normas para elaboração do PPA – Plano Plurianual de Santa Terezinha - MT, para o período de 2022 a 2025.”

Thiago Castellan Ribeiro Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O PPA 2022-2025, é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 2º. O Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nas Portarias emitidas pelo Governo Federal, consideradas suas posteriores alterações e dispositivos legais correlatos.

Art. 3º. O processo de elaboração será coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que deverá designar um coordenador(a).

Art. 4º. As propostas de metas financeiras/orçamentárias serão elaboradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, com apoio do Setor Contábil.

Art. 5º. As Prioridades, Metas e Objetivos do PPA, deverão ser elaborados com a participação de todas as Secretarias, Coordenadorias e Assessorias da Administração Municipal.

Art. 6º. Deverá ser formada uma Comissão Executiva de Elaboração do PPA, que terá preferencialmente a seguinte composição:

I- Um representante de cada Secretaria, sendo:

- a)- Gabinete do Prefeito;
- b)- Secretaria de Finanças e Planejamento;
- c)- Secretaria de Administração;
- d)- Secretaria de Obras;
- e)- Secretaria de Ação Social;
- f)- Secretaria de Educação e Cultura;
- g)- Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;
- h)- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- i)- Secretaria de Saúde;
- j)- Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica;
- l)- Controladoria Interna;
- m)- Legislativo Municipal.
- n)- Assessoria de Comunicação.

II- A Comissão Executiva deverá escolher um Secretário para auxiliar o coordenador (a) nos trabalhos;

III- A Comissão reunir-se-á conforme cronograma, ficando a critério do Coordenador, o dia e horário;

IV- As reuniões deverão ser relatadas em Ata, ter lista de presenças e registro fotográfico, e

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e de Finanças e Planejamento ficará responsável pela organização e coordenação das audiências públicas, a fim de identificar junto à sociedade local, suas necessidades, problemas, anseios e coleta de proposições que visem a construção do PPA, de forma democrática e participativa.

Art. 8º. A assessoria de comunicação, ficará responsável pela ampla publicidade e transparência do processo de construção do PPA, devendo utilizar-se dos meios de comunicação de massa.

Art. 9º. A estrutura e formato do PPA-2022-2025, bem como a codificação e classificação orçamentária e inserção no Sistema de Planejamento, deverá ser providenciado pelo setor contábil da prefeitura, observando as instruções e dispositivos legais.

Art. 10. A consolidação da Proposta do PPA- 2022 a 2025, ficará a cargo da Comissão Executiva com a participação dos responsáveis pelas Secretarias de Finanças, Administração e Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, MT, 20 de agosto de 2021.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 1534/2021

De 23 de agosto de 2021.

Nomeia a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências.

Thiago Castellan Ribeiro, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, com a seguinte composição:

I – Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Thiago Castellan Ribeiro

b) Suplente: Israel Martins dos Santos

II – Secretaria de Finanças e Planejamento:

a) Titular: Renato Volgango Silveira Rocha

b) Suplente: Aldinê Bequiman Maciel

III – Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: João Lopes de Oliveira

b) Suplente: Sandra Maria dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Obras:

a) Titular: Jose Carlos Ferreira da Silva

b) Suplente: Marcos Guilherme Soares Oliveira

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Ana Raquel Correia Ribeiro

b) Suplente: Huguete Amorim da Conceição

VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Nilza Alves Santos Rodrigues

b) Suplente: Lilian Bezerra dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer:

a) Titular: Ailton Aparecido Moraes Galeno

b) Suplente: Augusto Helber Brande

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Geraldo Arguelho Leite

b) Suplente: Edivandro Venâncio Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Natalia Fernandes

b) Suplente: Riviany Alves Santos

X – Controladoria Interna:

a) Titular: Luiz Jânio Barbosa Sandes

XI – Legislativo Municipal:

a)- Titular: Jose Maria Pereira Barros

b) Suplente: Eliezer Neves de Souza

Art. 2º - As principais atribuições da Comissão são as seguintes:

I – promover e participar de eventos de capacitação sobre planejamento governamental;

II – coordenar o levantamento de informações para a elaboração do PPA 2022-2025;

III - promover e coordenar reuniões específicas a fim de encaminhar soluções para os impasses surgidos nas definições de metas e prioridades do PPA 2022-2025;

IV – realizar reuniões de orientação e acompanhamento da elaboração do PPA 2022-2025;

V- promover reuniões setoriais com participação da sociedade a fim de levantar informações e estabelecer propostas para as metas e prioridades do PPA 2022-2025;

VI – contribuir na redação do Projeto de Lei do PPA 2022-2025.

Art. 3º - Ficam indicados o servidor Renato Volgango, como Coordenador. Parágrafo Único – O Coordenador fica responsável pela definição dos procedimentos da Comissão a fim de atender suas atribuições.

Art. 4º - O período de vigência deste Decreto é de 20.08.2021 à 31.12.2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 23 de agosto de 2021.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 26/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 26/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 017/GP/2021 de 04/01/2021, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO MAQUINAS, PARTILHAS MECANIZADAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Convênios N° 907740/2020(SUDECO) E Convênios N° 902265/2020 E 901352/2020 (SUDAM)**, O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a proponente **EXTRA MAQUINAS S. A.**, inscrita CNPJ: **19.293.041/0002-22**; com o item 04, com valor total do item de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta reais)** para os itens 01,02,03 declarado deserto, Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha-MT, 20 de agosto de 2021. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 173/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe, a seguinte servidora:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
925	SIMONE ROQUIA BORGES PARANHOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	-	C

Art. 2º A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2021 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA 02/2021, objeto : A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2021, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A sessão será realizada às 08h00min do dia 16 de Setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger – MT, 19 de agosto de 2021. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 011/GP/2021

ERRATA-CONTRATO N° 026/2021

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021 CONVITE N.º 002/2021 CONTRATO N° 026/2021

Foi publicado no dia 12 de maio de 2021 – No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XV | N° 3.726, pg. 271.) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso N° 27/997, pagina 139, no dia 12 de maio de 2021.

Onde -se lê

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	50,000	UN	CHIPPARATONER-MONOCROMÁTICO(MODELO13A,35A,49A,83A,85A,MLT D104S,MLT D105L,SCX 4200,D 101S)	HP/SAMSUNG	23,50	1.175,00
002	50,000	UN	CILINDROPARATONERMONOCROMÁTICO(MODELO12ª,13ª,35ª,49ª,83ª,85ª,MLT D104SW,MLT D105L,SCX 4200,D101S,TN2370,TN450,cp 8152)	HP/BROTHER/	48,00	2.400,00